



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

## PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial

LEI Nº 1.157/2023

Edição: 2351

Página: 7 - 8

Data: 29 / 11 / 2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023.

**Art.2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 32.500,00** (Trinta e dois mil, quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.1.105	Enfrentamento da Circulação do " COVID-19" no Município	
601 – 3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.304.0012.2.100	Ações de Saúde – Vigilância Sanitária	
623 - 3.3.90.30.00.00 – 3194	Material de Consumo	10.000,00
624 – 3.3.90.30.00.00 – 31497	Material de Consumo	1.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>11.500,00</b>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.305.0012.1.047	Ações de Saúde – Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
609 - 3.3.90.30.00.00 – 31494	Material de Consumo	16.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.500,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.1.105	Enfrentamento da Circulação do “ COVID-19” no Município	
603 – 3.3.90.39.00.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.304.0012.2.100	Ações de Saúde – Vigilância Sanitária	
616 – 3.3.90.14.00.00 – 31497	Diárias - Civil	1.500,00
618 – 3.3.90.39.00.00 – 31497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>11.500,00</b>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.305.0012.1.047	Ações de Saúde – Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
607- 3.3.90.14.00.00 – 31494	Diárias - Civil	6.000,00
613 - 3.3.90.39.00.00 – 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.500,00</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29/11/2023).

THIAGO EPIFANIO DA  
SILVA:31887884874

Assinado de forma digital por  
THIAGO EPIFANIO DA  
SILVA:31887884874  
Dados: 2023.11.29 10:26:48  
-03'00'

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
**Gestor Municipal**